



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação de novas vagas para a Secretaria Municipal de Educação, com alteração do Anexo II, consistente de parte integrante da Lei nº. 5.267, de 24 de fevereiro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescido ao Anexo II, da Lei nº. 5.267/2023 as novas vagas relacionadas aos respectivos cargos, especificadas por denominações e quantidade, conforme tabela abaixo demonstrada:

CARGO	QUANTIDADE
FONOAUDIÓLOGO	01
PROFESSOR DE LIBRAS	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	10

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do município, observados os regramentos da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.320/64, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização dessas peças legislativas.

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo/16, da Lei Complementar 101/2000, segue demonstrado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 21 de dezembro de 2023.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2023.12.22 10:18:13 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 21 de dezembro de 2023.

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Cargos - Secretária de Educação

Descrição	Vlr.Unit.	Quant.	Total- R\$
Técnico de Organização Escolar - TOE	2.030,40	10	20.304,00
Professor de Libras	3.829,30	5	19.146,50
Professor de Educação Especial	3.829,30	8	30.634,40
Fonoaudiólogo	4.023,75	1	4.023,75
TOTAL			74.108,65
13º Salário			6.175,72
Férias e 1/3 de Férias			8.234,29
Encargos			19.474,11
Custo Mensal			107.992,77

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2024	2025	2026
Custo	107.992,77	1.295.913,26	1.295.913,26	1.295.913,26
TOTAL	107.992,77	1.295.913,26	1.295.913,26	1.295.913,26



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4.1.-) Dados de 30.04.2023 - 2º Quadrimestre de 2023

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>313.007.786,53</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos pretendidos:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	313.007.786,53	
Exercício de 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
(+) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	153.912.220,90	49,17%
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
(+) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	153.912.220,90	49,17%
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
(+) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	153.912.220,90	49,17%

JULIO CESAR
SANTOS
MARTINS:1839639
0835

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2023.12.11
17:10:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

5-) DECLARAÇÃO

Thales Gabriel Fonseca, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2023.

THALES GABRIEL Assinado de forma digital
por THALES GABRIEL
FONSECA:34155 FONSECA:34155494884
494884 Dados: 2023.12.18 14:54:05
-03'00'

**Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal**